



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 682/2004

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, DESTINADO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Executivo firmar contrato com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, no valor de R\$ 224.494,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), destinado a Eficientização Energética do Sistema de Iluminação Pública do Município de Iporã, que será financiado com recursos obtidos através do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, desenvolvido pelo Ministério de Minas e Energia, através da ELETROBRÁS/PROCEL em parceria com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a COPEL Distribuição S/A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8696</u>
Data, <u>07</u> / <u>02</u> / <u>04</u>
<u>J</u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"